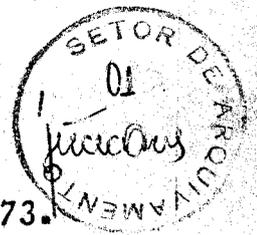




PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
- ESTADO DE MINAS GERAIS -



LEI N.º 327, de 26 de janeiro de 1.973.

Autoriza concessão de subvenção.

A Câmara Municipal de João Monlevade decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

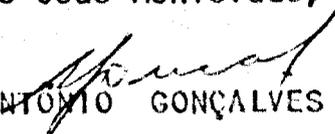
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a subvencionar ao INDUSTRIAL FUTEBOL CLUBE, sediado neste município com a importância de Cr\$10.000,00 (Dez mil cruzeiros) para fazer face a despesas de melhoria de sua praça de esportes.

Art. 2º - Fica o Industrial Futebol Clube na obrigação de apresentar um plano de Aplicação da subvenção no ato da sua liberação e a Prestar Contas logo após sua aplicação.

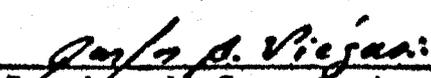
Art. 3º - A despesa de que trata o artigo primeiro da presente Lei correrá por conta da dotação orçamentária específica: 3.2.1.0-66 - Subvenções Sociais - Para Clubes e Entidades, do Orçamento vigente.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Monlevade, em 26 de janeiro de 1.973.


- ANTONIO GONÇALVES -
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada aos vinte e seis dias do mês de janeiro de hum mil novecentos e setenta e três.


Serviço de Secretaria
CHEFE